

MAGAZINE LUIZA S/A

COMPANHIA ABERTA

CNPJ/MF: 47.960.950/0001-21

NIRE: 35.3.0010481.1

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024, às 17:00 horas, por videoconferência, conforme faculta o artigo 22, parágrafo 4º do Estatuto Social do Magazine Luiza S.A. (“Companhia”).

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 22, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), sendo registrada a presença da totalidade dos membros. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, Marcelo José Ferreira e Silva, Carlos Renato Donzelli, Inês Corrêa de Souza, Betania Tanure de Barros, Sílvio Romero de Lemos Meira e Floriano Peixoto Vieira Neto.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Sra. Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues, na qualidade de Presidente e Sr. Marcelo José Ferreira e Silva, na qualidade de Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **1)** A proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia; **2)** A análise sobre a aderência de cada candidato ao cargo de membro do Conselho de Administração à política de indicação e o enquadramento dos candidatos indicados como conselheiros independentes aos critérios de independência; **3)** A proposta de alteração do artigo 2º e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **4)** A convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Pela unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração presentes, foram tomadas as seguintes deliberações, sem reservas ou ressalvas:

1) Proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia:

Anuir com a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, nos seguintes termos:

(a) Grupamento da totalidade das atuais 7.389.952.489 (sete bilhões, trezentos e oitenta e nove milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, quatrocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia (já considerando os efeitos do aumento de capital da Companhia homologado nesta data), **na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie**, sem modificação do capital social, a qual deverá ser submetida à Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), nos termos artigo 17, alínea i) do Estatuto Social da Companhia e do artigo 12 da Lei nº 6.404, 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**LSA**”), estabelecendo-se o seguinte procedimento para a implantação do grupamento.

- (i) será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Aviso aos Acionistas (“Prazo para Livre Ajuste de Posições”), para que os acionistas, a seu livre e exclusivo critério, ajustem suas posições acionárias, em lotes múltiplos de 10 ações, mediante negociação privada ou no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, de modo que as ações de sua titularidade não gerem frações após a consumação do Grupamento de Ações;
- (ii) após o decurso do Prazo para Livre Ajuste de Posições, a totalidade das ações representativas do capital social da Companhia passarão a ser negociadas exclusivamente sob a forma grupada no primeiro pregão após o encerramento do prazo concedido para ajustes das posições;
- (iii) as eventuais frações de ações resultantes do Grupamento de Ações serão separadas, aglutinadas em lotes inteiros, e alienadas em leilão a ser realizado na B3 no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do Prazo para Livre Ajuste de Posições (“Leilão”);
- (iv) o Leilão observará as regras previstas no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3; e
- (v) os valores resultantes da alienação das ações formadas a partir das frações remanescentes após o Grupamento de Ações, serão disponibilizados, proporcionalmente, em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira na B3.

(b) A realização da operação de grupamento das ações ordinárias de emissão da Companhia tem como principais objetivos: (i) diminuir a volatilidade das ações; e (ii) conferir melhor patamar para a cotação das ações de emissão da Companhia a fim de evitar que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as orientações e regras de registro de emissores da B3 S.A.

2) Análise sobre a aderência de cada candidato ao cargo de membro do conselho de administração à política de indicação e o enquadramento dos candidatos como conselheiros independentes aos critérios de independência:

Chapa

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues

Marcelo José Ferreira e Silva

Carlos Renato Donzelli

Conselheiros Independentes

Inês Corrêa de Souza

Betania Tanure de Barros

Silvio Romero de Lemos Meira

Florian Peixoto Vieira Neto

O Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Pessoas e Cultura Organizacional, avaliou as indicações acima, confirmando que o perfil dos candidatos integrantes da chapa acima proposta está aderente aos critérios previstos no Regimento Interno do Conselho e na Política de Indicação da Companhia.

Da mesma forma, verificou-se que os candidatos Inês Corrêa de Souza, Betania Tanure de Barros, Silvio Romero de Lemos Meira e Florian Peixoto Vieira Neto, indicados como conselheiros independentes enquadram-se nos critérios de independência estabelecidos no Regulamento do Novo Mercado e na regulamentação em vigor, com base nas declarações de enquadramento em relação aos critérios de independência encaminhadas por cada um dos referidos candidatos a este Conselho de Administração, as quais ficam arquivadas na Companhia.

3) Proposta de alteração do artigo 2º e consolidação do Estatuto Social da Companhia:

Foi aprovada a proposta de alteração do Estatuto Social nos seguintes termos:

Alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis.

4) Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:

Foi aprovada, por unanimidade, a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada até o dia 24 de abril de 2024, para deliberar sobre: (i) as matérias específicas previstas no art. 132 da Lei nº 6.404/76, incluindo a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme item 1) acima; (ii) a aprovação do montante global anual a ser pago aos administradores da Companhia no exercício social corrente; (iii) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia e definição do número de membros do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; (iv) eleição dos membros do Conselho Fiscal da Companhia e definição do número de membro do referido órgão, com base nos limites previstos no estatuto social da Companhia; (v) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir no objeto social a atividade de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e a atividade de depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis; (vi) a alteração do Estatuto Social para refletir o aumento de capital privado da companhia, dentro do limite do capital autorizado, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de janeiro e 21 de março de 2024; (vii) o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, e a consequente alteração do número de ações em que se divide o capital social, ficando a Diretoria autorizada a praticar os atos necessários à efetivação do grupamento; e (viii) a alteração dos artigos 5º e 7º do Estatuto Social, em razão da aprovação das deliberações anteriores, e sua respectiva consolidação.

ENCERRAMENTO: Foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada na forma do Estatuto Social, foi assinada pelos Conselheiros presentes. Conselheiros presentes: Luiza Helena Trajano

Inácio Rodrigues; Marcelo José Ferreira e Silva; Carlos Renato Donzelli; Inês Corrêa de Souza; Betania Tanure de Barros; Silvio Romero de Lemos Meira; e Floriano Peixoto Vieira Neto. São Paulo/SP, 21 de março de 2024.

Certifico que o presente documento é o extrato da ata lavrada em livro próprio, com a transcrição das deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 142, da Lei 6.404/76.

São Paulo/SP, 21 de março de 2024.

Marcelo José Ferreira e Silva

Secretário

Lélio Marcos Rodrigues Bertoni

OAB/SP 258.194